



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

LEI MUNICIPAL nº 1.097/2011

Ementa: Denomina a Escola Municipal da Usina Cachoeira Lisa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma prevista na Lei Orgânica do Município da Gameleira, a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal da Usina Cachoeira Lisa passa a denominar-se ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE GALDINO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2011.

JOSÉ S. RAMOS DE SOUZA
- Prefeito -

“Governando com Responsabilidade”

Rua José Barradas, 95 – Gameleira/PE – C.N.P.J.: 11.343.902/0001-47 - Fone/Fax: (81) 3679-1295
www.gameleira.pe.gov.br